



PERNAMBUCO

GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE SAÚDE

Secretaria Executiva de Assistência à Saúde
Diretoria Geral de Assistência Farmacêutica

Nota Técnica DGAF/SEAS – SES-PE Nº 09

Recife, 17 de junho de 2016

Fluxo para acesso ao medicamento nas Farmácias de Pernambuco - Paciente com Microcefalia

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

PORTARIA Nº 1, DE 2 DE JANEIRO DE 2015, que estabelece a Relação Nacional de Medicamentos Essenciais - RENAME 2014 no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) por meio da atualização do elenco de medicamentos e insumos;

Considerando a Portaria GM/MS nº 1.319, de 25 de novembro de 2013, que aprova o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas da Epilepsia, Retificada em 27 de novembro de 2015;

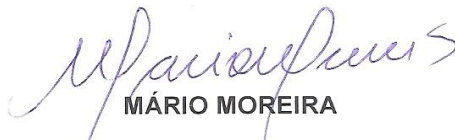
Considerando que a microcefalia é um agravo emergencial em saúde pública, e que pode impactar na qualidade de vida das crianças e famílias;

Considerando que os pacientes de microcefalia são acompanhados em serviços de referência do Estado de Pernambuco;

Considerando que um percentual de pacientes com microcefalia desenvolve epilepsia, principalmente a síndrome de West;

Considerando que poderá haver adequações e mudanças na terapêutica, a Secretaria Estadual de Saúde, através da Diretoria Geral de Assistência Farmacêutica – DGAF, informa o fluxo para o acesso ao medicamento nas Farmácias de Pernambuco.

Nota 1: Para tratamentos de outras situações clínicas, com medicamentos contemplados no Componente Especializados da Assistência Farmacêutica, poderão seguir o mesmo fluxo, obedecendo aos critérios do protocolo competente à patologia.


MÁRIO MOREIRA
Diretor Geral de Assistência Farmacêutica